



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº.26, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE HISTÓRIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO ALVES JORGE	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de maio de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

01	MOCHILA TAMANHO PADRÃO, (APROXIMADAMENTE: ALTURA 46 CM X LATERAL 20 CM X COMPRIMENTO 32 CM), CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, COR PRETA, BORDADO NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO, FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON DE BOA QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO INTERNO DOIS COMPARTIMENTOS COM TAMANHO COMPATIVELIS COM O TAMANHO DA MOCHILA COM ZIPER Nº 08, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA (SALIENTIA DE 3 CM) FECHADA POR VELCRO E ELÁSTICO, BOLSO EXTERNO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA LAPIS E CANETAS ALTURA DE 20 CM X 20 DE COMPRIMENTO, ALÇAS (COSTAS, MÃO E TIRACOLO) REGULÁVEIS, ACOLCHOADAS COM MANTA DE 6 MM E REFORÇADAS, REGULADOR DE PLÁSTICO 2,5 CM DE BOA QUALIDADE, A ALÇA A TIRACOLO DEVERÁ SER DE POLIETILENO COM 4,0 CM E COM OMBREIRA ACOLCHOADA PARA PROTEÇÃO DE OMBRO LARGURA DE 8 CM AS ALÇAS (COSTA E MÃO), BOLSO LATERAL COM TELA SPACE COM ELÁSTICO PARA SQUEEZE CANTIL DE ÁGUA CAPACIDADE 500 ML COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM X 6CM. LOCAL PARA FONE DE OUVIDO.	271 UND	STOP	R\$ 247,23	R\$ 66. 999,33
----	---	------------	------	---------------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.999,33 (SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	MOCHILA PERSONALIZADA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, NA COR VERDE, CONFORME IMAGEM, CONFECCIONADA EM LONA ENCRERADA, MEDINDO 41CM X 32 CM 16 CM, COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ESPUMADAS E COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM REGULADOR DE METAL NIQUEL DE 30MM/45, ALÇA TIRACOLO 100% POLIPROPILENO DE 40MM MEDINDO 1,40 METROS COM REGULAGEM DE TAMANHO COM MOSQUETÃO E MEIA LUA PARA REMOVER, TODOS DE METAL NIQUEL N45, E PROTETOR DE OMBROS ESPUMADO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL FECHAMENTO EM ZIPER Nº8 E NA PARTE INTERNA REPARTIÇÃO ESPUMADA PARA NOTEBOOK, BOLSO FRONTAL MEDINDO 22 CM X 32 CM X 7 CM FECHAMENTO Nº8 E LAPELA COBRINDO O COMPARTIMENTO PRINCIPAL E O BOLSO FRONTAL MEDINDO 33 CM X 31 CM FECHAMENTO DA FECHAMENTO DA LAPELA EM POLIPROPILENO, NA LATERAL PRINCIPAL DOIS BOLSOS, UM COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA GARRAFA D'ÁGUA E OUTRO PARA FRASCO DE VENENO AMBOS COM LAPELA DE VELCRO, TODO ACABAMENTO EXTERNO DA MOCHILA COM ALÇA DE POLIPROPILENO DE 30 MM E NO FUNDO DA MOCHILA DO LADO INTERNO UM REFORÇO EMBORRACHADO (CABEDAL ANTORIA) PRETO, PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE ESCRITO VIGILÂNCIA AMBIENTAL MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA.	55 UND	STOP	R\$ 249,29	R\$ 13. 710,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.710,95 (TREZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 80.710,28 (OITENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 190, DE 18 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 01 DE JUNHO DE 2011, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 467, de 01 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021-2023, com atribuições elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 467, de 01 de junho de 2011, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
1º Titular: Elisângela Platau	Suplente: Douglas Francisco Both
2º Titular: Rosiane Francisca de Miranda	Suplente: Odair Cesar Morch
3º Titular: Silvana Carnaúba dos Santos	Suplente: Ione Alves de Souza Salapata
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
1º Titular: Simone Pereira da Silva	Suplente: Rosilda Calixto da Silva Passos
2º Titular: Queli Priscila dos Santos de Lima	Suplente: Éder Rodes
3º Titular: Kesson Alves de Carvalho	Suplente: Eliane Gonçalves Farias
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso	
Titular: Cristiana Fernandes dos Santos	Suplente: Odirlei Pereira da Silva
SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio	
Titular: Ronair Ramos da Silva	Suplente: Wigny da Luz Teodoro
CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	
Titular: Luciana Rossato Duarte de Moraes	Suplente: Maria de Fátima Menegassi Cassol

Assembleia de Deus – Ministério Madureira

Titular: Eduarda Ribeiro de Paula
Suplente: Rayanne Adrielle Mendes de Souza

APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Campos de Júlio

Titular: Elaine Paulik dos Santos
Suplente: Elisiane Kessler Reck

Paróquia Nossa Senhora das Graças

Titular: Roger Willian Carvalho
Suplente: Elisângela Florczak

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de dois anos, a contar da posse, permitida uma recondução, na forma do artigo 6º, § 1º, 467, de 01 de junho de 2011.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL Nº.26, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE HISTÓRIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO ALVES JORGE	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2021 – PROCESSO N.º 0102021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2021 – PROCESSO N.º 0102021.

Onde se lê:

(...)

Objeto: Pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, conforme o do decreto municipal nº 51, de 09 de junho de 2017, como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25, da mesma lei.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF nº 08.471.924/0001-88.

Pagamento: mensalmente, a partir da mês de maio /2021, conforme o processo nº 54/2021. Em caso de prorrogação, poderá o valor ser reajustado de acordo com o número de alunos matriculados.

Prazo: de 10/05/2021 até 31/12/2021, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 10/2021.

Leia-se:

(...)

Objeto: Pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, conforme o do decreto municipal nº 51, de 09 de junho de 2017, conforme o artigo 1º, §1º inciso I, e artigo 6º e o artigo 11, inciso I e artigo 12, como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25, da Lei 8.666/93.